



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Praça Gerônimo Silveira Albanas, nº 78
CNPJ nº 82.845.744/0001-71 – Fone (48) 3273-1122

DECRETO MUNICIPAL Nº 35, de 08 de junho de 2020.

**“DECRETA, PONTO FACULTATIVO NO
MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO/SC E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

VALMOR PEDRO KAMMERS, Prefeito Municipal de Major Gercino, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública, de Importância Internacional, pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo CORONAVIRUS (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria Nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo CORONAVIRUS (COVID-19);

CONSIDERANDO que estudos recentes demonstram a eficácia das medidas de afastamento social para contenção da disseminação do CORONAVÍRUS (COVID-19);

CONSIDERANDO o feriado religioso no dia 11 de junho de 2020;

DECRETA:

Art.1º Fica decretado “Ponto Facultativo” o dia 12 de junho de 2020, em todo território Municipal.

Parágrafo único – Por força do *caput*, ficam suspensas as atividades funcionais no Paço Municipal e nas Secretarias Municipais.

Art.2º As escolas municipais seguirão o disposto no Decreto Estadual nº 630/2020.

Art.3º A Secretaria de Saúde manterá regime de plantão.

Art.4º Qualquer servidor, seja que natureza for, poderá ser convocado pelo Prefeito Municipal ou Secretário Titular, a prestar serviço de natureza emergencial durante o período do ponto facultativo, cuja recusa no atendimento acarretará falta grave.

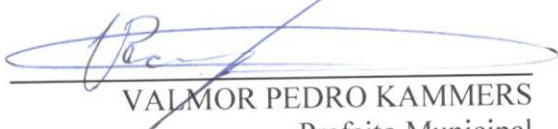
Art.5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrado e Publicado o Presente Decreto, no mural da Prefeitura, em 08/06/2020.

Publicação de Atos Legais

JÉSSICA RICARDO
Sec. de Administração e Finanças
Matr. nº 690667

Major Gercino/SC, 08 de junho de 2020.


VALMOR PEDRO KAMMERS
Prefeito Municipal